



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE SEGURO PREDIAL DOS EDIFÍCIOS PRÓPRIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL DE GOIÁS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S.A.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 53/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181- 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a seguradora **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/000102, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edifício Centro Histórico, município de Porto Alegre RS, CEP: 90.020-060, telefone (51) 3023-8888, email institucional: licitacao@genteseguradora.com.br; neste ato representada por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 1044731451, expedida pela SJS/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 616.420.100-49, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram, de conformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de seguro predial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 53/2021, sem reajuste do valor contratual por anuência expressa da CONTRATADA, conforme proposta constante no doc. nº 0332747 do Processo SEI nº 22.0.000007216-1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 53/2021 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início às 24 (vinte e quatro) horas do dia 31/12/2022 e término às 24 (vinte e quatro) horas do dia 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 53/2021, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de

Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039 - subitem 69 - plano interno ADM SEGURO - UGR 70133 - PTRES 167818, fonte 100, comprometidas pela Nota de Empenho nº 2022NE000538, emitida em 27/10/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 22.0.000007216-1.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

CONTRATANTE

Assinatura eletrônica
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 11/11/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 28/11/2022, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0407520** e o código CRC **8568B255**.
